



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



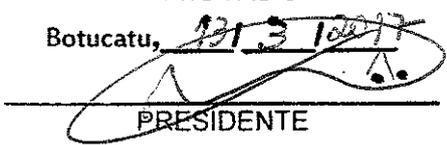
REQUERIMENTO Nº. 179

SESSÃO ORDINÁRIA DE 13/3/2017

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO

Botucatu, 13/3/2017


PRESIDENTE

Considerando que, em 2007, estabelece-se a Lei 12.685 que dispõe sobre a criação do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado de São Paulo, no qual as entidades de assistência social e da área da saúde puderam se beneficiar no Programa Nota Fiscal Paulista das seguintes maneiras: Receber notas e cupons fiscais sem identificação do consumidor e cadastrá-las no sistema da Nota Fiscal Paulista; receber a doação de documentos fiscais por meio do sistema da Nota Fiscal Paulista, cadastrados por consumidores a favor da entidade social; participar dos sorteios realizados mensalmente pelo programa;

Considerando que para a entidade de assistência social usufruir dos benefícios do Programa, ela deve estar previamente cadastrada na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, através da Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social, na forma e condições por esta estabelecidas;

Considerando que o programa devolve parte do ICMS efetivamente recolhido pelo estabelecimento a seus consumidores e é um incentivo para que os cidadãos que adquirem mercadorias exijam do estabelecimento comercial o documento fiscal;

Considerando que no início, a renúncia tributária por parte do Governo era de 30% do valor do ICMS. Em meados de 2015, a Secretaria da Fazenda diminuiu esse percentual para 20%. Além disso, também adiou a liberação do crédito semestral que aconteceria em outubro de 2015 e foi adiada para abril de 2016;

Considerando que neste momento surgiu o Movimento de Apoio a Cidadania Fiscal, um grupo de Entidades do Estado de São Paulo que se uniu para combater essas mudanças e conquistou resultados positivos na medida em que a liberação do crédito somente para as entidades foi efetivada na data correta, ou seja, em outubro de 2015, contudo, o percentual do ICMS não retornou ao teto anterior;

Considerando também que, apesar da redução do percentual, as entidades buscaram aumentar a quantidade de pontos de retirada e de cupons cadastrados para manter o nível de arrecadação financeira;





CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



PARTE INTEGRANTE DO REQUERIMENTO Nº 179/2017

Considerando que em 2016 houve mais uma mudança na regra: a redução dos sorteios mensais que passou a oferecer maiores prêmios em valor, no entanto, com menores chances. O número de bilhetes sorteados passou de 1.6 milhão por mês para 598 e o valor dos prêmios passou de R\$ 10 para R\$ 1000 e o maior valor passou a ser R\$ 1 milhão. Com essa nova alteração, o governo deixa de devolver aos contribuintes quase R\$ 15 milhões e, ainda, quem for sorteado uma vez não concorre mais a outros prêmios naquele mês;

Considerando também que além de todas as mudanças indicadas acima, em uma reunião do Movimento de Apoio a Cidadania Fiscal com a Secretaria da Fazenda, em 2017, o Governo pretende fazer novas transições, ou seja, apenas aceitará doação de nota fiscal que seja realizada dentro do sistema pelo próprio consumidor e, como consequência, o governo não aceitará mais que as notas sejam doadas para as organizações (por meio de urnas, de coleta direta, de competições nas escolas, etc.), e somente contabilizará como doação quando o próprio consumidor acessar o sistema do Programa Nota Fiscal Paulista e fizer ele mesmo a doação;

Considerando ainda que, para viabilizar isso, o Governo vai lançar um aplicativo para celular e os consumidores poderão doar a nota usando o aplicativo oficial do Governo ou acessando o sistema pelo computador. Isso significará o fim das urnas nos estabelecimentos, dos aplicativos próprios das ONGs, dos trabalhos junto às comunidades, das equipes de cadastramento, etc. O governo entende que haverá uma queda de notas doadas, contudo, informou que desenvolverá um cálculo para que seja mantido o valor anual transferido às ONGs;

Considerando que, no caso particular das organizações sociais de Botucatu, as alterações promovidas nas regras do Programa Nota Fiscal Paulista também resultaram em uma redução em torno de 30% na arrecadação semestral. A mudança ocorrida em 2016 também afetou a arrecadação dos sorteios mensais, ou seja, reduziram as chances de contemplação e se a entidade for sorteada com um bilhete, não poderá mais concorrer naquele mês. Desta forma, a entidade pode somente ser sorteada duas vezes no semestre, ao passo que anteriormente era contemplada mensalmente,

REQUEREMOS, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Governador do Estado de São Paulo, **DR. GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO**, solicitando informar sobre a possibilidade de rever a decisão e não alterar as regras do Programa Nota Fiscal Paulista.

Que cópia dessa propositura seja encaminhada ao Secretário Estadual da Fazenda, **HELICIO TOKESHI**, para a **ALIANÇA BOTUCATU** e para as **CÂMARAS MUNICIPAIS** das cidades de: **SÃO MANUEL, AREIÓPOLIS, PRATÂNIA, ITATINGA, PARDINHO, CONCHAS, ANHEMBI E BOFETE**, solicitando apoio ao pedido.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 13 de março de 2017.

Vereador
Carreira

Vereador
Sargento Laude

Vereador Autor **IZAIAS COLINO**

Vereador **PSDB**
Paulo Renato

Vereador
Zé Fernandes

Vereador
Cula

Vereadora
Jamila

Vereadora
Alessandra Lucchesi